



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS, CÂMARA MUNICIPAL AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, CONCESSIONÁRIAS, INSTITUTO, PROFESSORES, EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

Mauá, 10 de fevereiro de 2023

Ofício SINDSERV nº 16/2023

Ref: Classe livre sem professor em sala de aula na EM Darcy Ribeiro

Caro Senhor Secretário,

Gostaríamos de informar à vossa senhoria, mui respeitosamente, que chegou ao conhecimento desta entidade sindical que na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizada na Rua Pedro II, 232, bairro Vila Independência, uma professora efetiva exonerou-se do cargo, deixando a turma de G4 sem professor.

Chegou-nos também a informação de que a equipe gestora da referida escola optou deliberadamente por deixar a sala sem professor até a conclusão do período de reformas e/ou por quanto durar as aulas no formato remoto.

Cabe salientar que tal conduta mostra-se claudicada, tendo em vista que as legislações de Educação consagram a qualidade como uma diretriz. Tanto a LDB (Lei 9394/1996), quanto o Plano Nacional de Educação (Lei 13005/2014), entre outras Leis, ressaltam a importância da qualidade do ensino e o professor como ator direto do processo educacional, inclusive elevando a valorização dos profissionais de educação.

A Lei Municipal nº 4.738/2012 garante a admissão de um (a) professor (a) eventual para cobrir ausências esporádicas.

X


Rita de Cássia Bermudes Sá
Secretaria de Educação
14/02/2023

Página 1 de 2



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS, CÂMARA MUNICIPAL AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, CONCESSIONÁRIAS, INSTITUTO, PROFESSORES, EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

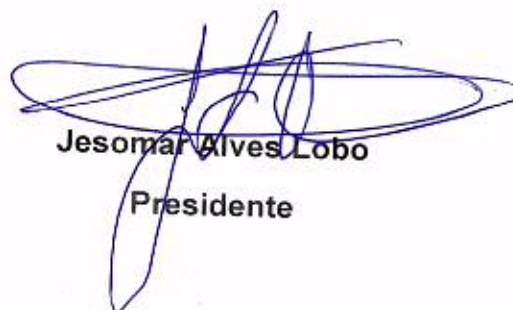
A Resolução SE nº 8, de 22/02/2022, em seu artigo 11º, garante que professores eventuais possam atuar em classes livres até a nomeação do titular habilitado em concurso público ou contratado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado.

Portanto, salientamos que há um credenciamento ativo de professores eventuais disponíveis para cobrir ausências esporádicas e classes livres. Assim, se faz necessário que um professor eventual seja atribuído à sala, até a nomeação do titular habilitado em concurso público ou contratado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado, garantindo assim a diretriz de um ensino público, gratuito e de qualidade, com profissional de educação devidamente qualificado.

Solicitamos à Secretaria de Educação tome as devidas providências no sentido de garantir um professor eventual para a referida turma de G4 na Escola Municipal Darcy Ribeiro.

Sem mais, estimamos votos da mais distinta consideração.

Cordialmente,


Jesomar Alves Lobo
Presidente

AO

Senhor Secretário Municipal de Educação

Senhor Professor José Luiz Cassimiro

C/C

Senhor Presidente do Conselho Municipal de Educação

Senhor Professor Maurício Leme da Silva


Rita de Cássia Bermudes Sá
Secretaria de Educação
14/02/2023